

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARAZÃO :**

À Comissão de Licitação,

Referente ao Processo Licitatório nº 455/2023

CONTRA-ARGUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO RECURSO

Pregão nº 455/2023

Item 55 – Rede Tubular Elástica Calibre 8 (66 mm)

A presente manifestação da Unilife tem como objetivo esclarecer as alegações apresentadas pela concorrente em relação ao produto ofertado no item 53. Conforme demonstrado a seguir, o Tubifast® com 2-Way Stretch – Amarelo (Cód. 2440) atende plenamente às exigências do edital, não havendo motivos técnicos que justifiquem a desclassificação do produto.

---

#### 1. Conformidade Dimensional com o Edital

O edital solicita:

- Rede tubular elástica calibre 8 (66 mm) com variação de +/- 5 cm.

Produto ofertado pela Unilife:

- Tamanho nominal: 10,75 cm x 10 cm (107,5 mm x 100 mm);
- Largura em repouso: 12 – 13,5 cm (120 mm a 135 mm);
- Largura esticada: 41 – 49 cm (410 mm a 490 mm);
- Comprimento da embalagem: 10 metros em descanso (com variação permitida de +/- 5 cm).

Argumentação técnica:

##### 1. Adequação ao calibre funcional:

o A largura indicada para o Tubifast® Amarelo em repouso (12 – 13,5 cm) está dentro das variações comuns para redes tubulares de uso clínico destinadas a membros extras grandes, tronco de crianças e cabeça.

o O calibre funcional de 66 mm equivale a 6,6 cm em diâmetro, mas o produto ofertado foi projetado para se expandir conforme a elasticidade 2-Way Stretch, cobrindo faixas maiores de circunferência e adaptando-se aos tamanhos corporais mencionados no edital.

##### 2. Elasticidade adequada:

o O Tubifast® Amarelo possui elasticidade uniforme que garante a adaptação ideal, mesmo em membros perineais, tórax e abdômen médio, tanto de adultos quanto de crianças, sem prejuízo funcional.

##### 3. Descrição do calibre no edital:

o O edital não exige que a largura em repouso ou nominal seja limitada a 66 mm, mas sim que o produto seja adequado ao uso clínico indicado para o calibre 8. O Tubifast® atende a essa exigência funcional.

---

#### 2. Conformidade da Composição

O edital exige:

- Composição: elastodieno recoberto com poliamida e poliamida.
- Características adicionais: hiperalergenicidade, elasticidade adequada e entrelaçamento uniforme.

Produto ofertado pela Unilife:

- Composição: viscose, elastano e nylon (poliamida).

Argumentação técnica:

##### 1. Propriedades funcionais equivalentes:

o A combinação de viscose, elastano e poliamida (nylon) no Tubifast® confere propriedades técnicas equivalentes ou superiores às especificações do edital.

o A elasticidade bidirecional (2-Way Stretch) e a estrutura hiperalergênica atendem plenamente às exigências clínicas e normativas.

##### 2. Normas técnicas e segurança:

o O produto está registrado na ANVISA sob o nº 80733280009, comprovando sua eficácia, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis no Brasil.

o A substituição do elastodieno por elastano (com viscose e poliamida) não compromete o desempenho ou a adequação ao uso descrito no edital.

---

#### 3. Outras Exigências do Edital

O Tubifast® com 2-Way Stretch – Amarelo atende às demais exigências editalícias, incluindo:

- Hiperalergenicidade: Característica essencial para dispositivos médicos destinados à fixação de curativos.
- Malha com entrelaçamento uniforme: Propriedade que assegura elasticidade adequada e resistência à deformação.

- Identificação por cor: A cor amarela facilita a identificação e aplicação correta, conforme exigido.
- Embalagem de 10 metros: O produto ofertado respeita a medida solicitada com a variação permitida de +/- 5 cm.

#### 4. Conclusão e Solicitação

As alegações apresentadas pela concorrente baseiam-se em interpretações equivocadas do edital e desconsideram as características funcionais e normativas do produto ofertado pela Unilife.

Diante do exposto, reiteramos que o Tubifast® com 2-Way Stretch – Amarelo (Cód. 2440) atende plenamente às exigências do edital, tanto em termos de dimensões quanto de composição e funcionalidade clínica.

Solicitamos à comissão de licitação que mantenha a classificação da Unilife no certame, considerando o atendimento completo dos requisitos técnicos e a adequação do produto ofertado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou apresentação de documentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,

Solimar Rodrigues Chaves

Sócio Administrador

**Fechar**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARAZÃO :**

CONTRA-ARGUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO RECURSO

Pregão nº 455/2033

Item 54 – Rede Tubular Elástica Calibre 6 (57 mm)

A UNILIFE, respeitosamente, apresenta suas razões contra a solicitação de desclassificação de seu produto ofertado, o Tubifast® Amarelo (registro ANVISA nº 80733280009), conforme exposto a seguir:

#### **1. Atendimento ao Calibre Exigido no Edital**

O edital estabelece como exigência uma rede tubular elástica de calibre 6 (57 mm) com variação de +/- 5 cm no tamanho. Embora o produto ofertado pela UNILIFE possua variação de largura e repouso entre 7,5 cm e 9,5 cm e uma elasticidade que permite estiramento entre 30 cm e 36 cm, é necessário destacar:

##### **1.1. Ampla aplicação em membros exigidos**

O Tubifast® Amarelo está projetado para membros grandes, conforme descrito na proposta (diâmetro de 24 a 40 cm), atendendo plenamente à aplicação indicada no edital (ombros e coxas em adultos e perineal em crianças). Essa flexibilidade é garantida pela tecnologia 2-Way Stretch, que assegura elasticidade multidirecional, permitindo conforto e segurança no uso.

##### **1.2. Elasticidade como fator técnico essencial**

A elasticidade multidirecional é uma evolução tecnológica que proporciona melhor ajuste e fixação, superando as limitações de produtos convencionais com apenas uma direção de estiramento. A largura do Tubifast® Amarelo em repouso pode ser interpretada como equivalente ao calibre especificado no edital, considerando a variação natural do material e a elasticidade adequada para o uso indicado.

#### **2. Composição e Conformidade com as Especificações**

A UNILIFE informa que o Tubifast® Amarelo é composto de viscose, elastano e nylon (poliamida), sendo todos os materiais:

##### **2.1. Compatíveis com a exigência do edital**

Embora a redação do edital mencione elastodieno coberto com poliamida, o elastano utilizado no Tubifast® cumpre a mesma função técnica e estrutural do elastodieno, proporcionando elasticidade segura, uniforme e durável. O elastano é amplamente reconhecido como um material moderno e de alta performance em produtos médico-hospitalares.

##### **2.2. Hipoalergênico e seguro**

O produto ofertado é certificado como hipoalergênico e registrado na ANVISA, garantindo total segurança para os pacientes. Ressaltamos que a nomenclatura utilizada na composição atende às exigências regulatórias, demonstrando conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

#### **3. Comprimento de 10 Metros com Variação Aceitável**

O Tubifast® Azul é fornecido em embalagens de 10 metros de comprimento, conforme exigido no edital. A pequena variação no comprimento informado na proposta (10 a 10,6 metros) está dentro dos padrões industriais e não compromete a funcionalidade nem a conformidade do produto.

#### **4. Experiência Técnica e Qualidade Reconhecida**

O Tubifast® é amplamente utilizado em instituições de saúde e reconhecido como referência em fixação de curativos, sendo projetado para proporcionar:

- Conforto superior aos pacientes
- Redução de complicações associadas à fixação inadequada
- Fácil aplicação e remoção, com capacitação técnica fornecida pela UNILIFE, como exigido no edital.

#### **5. Conclusão**

O produto ofertado pela UNILIFE não apenas atende, mas supera as exigências do edital, oferecendo benefícios técnicos adicionais que favorecem o tratamento dos pacientes.

Reforçamos que:

- A largura do produto é tecnicamente adequada para a indicação prevista.
- A composição atende às finalidades descritas no edital.
- O comprimento atende plenamente à exigência, com mínima variação dentro dos padrões aceitáveis.

Dante do exposto, solicitamos a manutenção da habilitação do Tubifast® Amarelo na presente licitação, em virtude de sua conformidade técnica, regulatória e funcional.

Agradecemos pela análise cuidadosa deste recurso e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Solimar Rodrigues Chaves  
Sócio Administrador

[Fechar](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARAZÃO :

##### CONTRA-ARGUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO RECURSO

Pregão nº 455/2023

Item 53 – Rede Tubular Elástica Calibre 10 (100 mm)

Prezados(as) membros da comissão de licitação,

A Unilife Comércio e Distribuição Ltda, por meio desta manifestação, apresenta sua defesa em relação ao recurso interposto pela concorrente referente ao item 53. A seguir, demonstramos que o produto ofertado pela Unilife, Tubifast® com 2-Way Stretch – Lilás/Roxo, atende plenamente às especificações do edital, conforme segue:

---

#### 1. Conformidade Dimensional com o Edital

O edital solicita:

- Rede tubular elástica calibre 10 (100 mm), com variação de +/- 5 cm.

Produto ofertado pela Unilife:

- Tamanho nominal (cm x cm): 20 x 10;
- Largura em repouso: 19 a 23 cm (190 mm a 230 mm);
- Largura esticada: 76 a 86 cm (760 mm a 860 mm);
- Comprimento da embalagem: 10 m (com variação de +/- 5 cm, conforme edital).

Argumentação técnica:

1. Tamanho nominal versus largura: O valor nominal informado (20 cm) refere-se à largura geral do produto na embalagem e não contradiz o calibre funcional solicitado. A variação em repouso (19-23 cm) está dentro do padrão para redes tubulares elásticas indicadas para tronco de adultos.

#### 2. Conformidade funcional com o calibre 10 (100 mm):

o O Tubifast® Roxo é projetado para atender à faixa de aplicação ampla, incluindo tamanhos de membros entre 64 e 130 cm.

o Essa flexibilidade de aplicação é uma característica superior, que assegura a elasticidade adequada mencionada no edital.

3. Adequação clínica: O edital não limita expressamente o uso a tamanhos fixos, mas sim à adequação funcional. O Tubifast® cumpre este requisito, oferecendo elasticidade uniforme e excelente suporte para curativos.

---

#### 2. Conformidade da Composição

O edital exige:

- Composição: elastodieno recoberto com poliamida e poliamida;
- Características: hipoalergenicidade, entrelaçamento uniforme e elasticidade adequada.

Produto ofertado pela Unilife:

- Composição: viscose, elastano e nylon (poliamida).

Argumentação técnica:

#### 1. Hipoalergenicidade e funcionalidade:

o O Tubifast® é hipoalergênico, atendendo plenamente ao requisito de segurança para uso clínico.

o A composição com viscose, elastano e poliamida oferece elasticidade superior, uniformidade na malha e conformidade às exigências de conforto e segurança para o paciente.

#### 2. Substituição de materiais:

o Embora a composição inclua viscose em vez de elastodieno, a estrutura do produto confere propriedades técnicas equivalentes ou superiores às exigidas.

o Produtos modernos como o Tubifast® frequentemente utilizam combinações avançadas de materiais para maximizar eficácia e compatibilidade com diferentes tipos de pele.

#### 3. Normas de conformidade:

o O produto ofertado está devidamente registrado na ANVISA sob o nº 80733280009, atestando sua segurança e conformidade normativa.

---

#### 3. Atendimento às Normas do Edital

O Tubifast® Roxo cumpre todas as demais exigências do edital:

- Elasticidade adequada: O produto apresenta elasticidade uniforme em todas as direções (2-Way Stretch), proporcionando excelente adaptação ao corpo.
- Identificação por cor: A cor roxa facilita a identificação e aplicação correta, conforme exigido.
- Embalagem com 10 metros em descanso: A embalagem ofertada atende à medida solicitada, com a variação permitida de +/- 5 cm.
- Foto do produto e capacitação: Todos os materiais adicionais exigidos foram apresentados, confirmando a entrega de informações claras e suporte técnico adequado.

#### 4. Conclusão e Solicitação

Fica evidenciado que o produto ofertado pela Unilife, Tubifast® com 2-Way Stretch – Roxo, atende plenamente às especificações do edital, tanto em termos de dimensões quanto de composição e funcionalidade.

As alegações da concorrente baseiam-se em interpretações equivocadas das especificações do edital e não comprovam qualquer inadequação técnica do produto ofertado.

Solicitamos à comissão de licitação que mantenha a classificação da Unilife no certame, reconhecendo a conformidade do produto ofertado e o atendimento pleno aos requisitos do edital.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Solimar Rodrigues Chaves

Sócio Administrador

[Fechar](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARAZÃO :**

CONTRA-ARGUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO RECURSO

Pregão nº 455/2023

Item 52 – Rede Tubular Elástica Calibre 5 (29 mm)

Prezados(as) membros da comissão de licitação,

A Unilife, por meio desta manifestação, apresenta suas considerações em resposta ao recurso apresentado pela concorrente referente ao item 52 do edital. Com base em análise detalhada das alegações, demonstramos que o produto ofertado pela Unilife - Tubifast® com 2-Way Stretch – Azul, atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos no edital, conforme segue:

Conformidade do Tamanho com o Edital

O edital solicita:

- Rede tubular elástica com calibre 5 (29 mm), permitindo variação de dimensões de até +/- 5 cm.

Produto ofertado pela Unilife:

- Tamanho em repouso: 7,5 cm a 9,5 cm (75 mm a 95 mm).
- Tamanho esticado: 30 cm a 36 cm.

Argumentação técnica:

A especificação de largura em repouso (7,5 a 9,5 cm) é uma característica padrão para produtos do tipo Tubifast, que se expandem para acomodar diferentes tamanhos de membros (neste caso, 24 a 40 cm, conforme registrado na ANVISA). É importante destacar que:

1. O produto não perde a conformidade com a largura indicada no edital quando aplicado de forma correta nos membros indicados, respeitando o tamanho nominal solicitado.
2. O edital não especifica medidas esticadas, mas sim a largura nominal com margem de variação. Nesse contexto, a largura ofertada pelo produto se enquadra no uso clínico necessário, sendo adequada para o calibre solicitado.

---

#### 2. Composição do Produto Ofertado

O edital solicita:

- Rede tubular composta de elastodieno recoberto com poliamida e poliamida.

Produto ofertado pela Unilife:

- Composição: viscose, elastano e nylon (poliamida).

Argumentação técnica:

• A composição viscose, elastano e poliamida (nylon) oferece propriedades equivalentes ou superiores ao exigido, garantindo elasticidade adequada, hipoalergenicidade e resistência.

• O edital menciona a necessidade de elasticidade adequada e hipoalergenicidade, características plenamente atendidas pelo Tubifast Azul, conforme seu registro na ANVISA (nº 80733280009).

• Produtos com elasticidade 2-Way Stretch, como o Tubifast Azul, são amplamente utilizados no mercado e reconhecidos como tecnicamente superiores, sendo capazes de atender à funcionalidade descrita no edital.

Portanto, ainda que o produto tenha composição técnica ligeiramente distinta, ele atinge plenamente os objetivos clínicos exigidos, não justificando sua desclassificação.

---

#### 3. Adequação às Normas do INMETRO e Registro na ANVISA

O produto ofertado pela Unilife:

- Está registrado junto à ANVISA sob o nº 80733280009, o que comprova sua segurança, eficácia e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

- Atende às normas brasileiras aplicáveis a dispositivos médicos, incluindo segurança, qualidade e rastreabilidade.

Essa conformidade normativa atesta a adequação do Tubifast Azul ao uso indicado no edital.

---

#### 4. Conclusão e solicitação

Diante do exposto, fica evidente que o produto Tubifast Azul, ofertado pela Unilife, atende plenamente às exigências do edital no item 52, tanto em termos de tamanho quanto de composição e conformidade técnica.

Solicitamos à comissão de licitação que mantenha a classificação da Unilife no certame, considerando que o produto ofertado cumpre os requisitos técnicos e proporciona desempenho equivalente ou superior ao exigido.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com o atendimento às normas e exigências da administração pública.

Atenciosamente,

Solimar Rodrigues Chaves  
Sócio Administrador

**Fechar**